



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Charqueadas

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura e Economia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Secretaria Municipal da Defesa Civil

1- OBJETO

Abertura de Registro de Preços para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral. Estes itens ficarão disponíveis às Secretarias quando houver necessidade, ficando registrado pelo período de 12 (doze) meses.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Unidade	Descrição	Total
------	---------	-----------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1	Unid	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico Compra de Recarga de botijão de gás doméstico com capacidade de 13 Kg CATSER: 16748	703
2	Unid	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico Compra de Recarga de botijão de gás doméstico com capacidade de 45 Kg CATSER: 16748	227
3	Unid	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 13 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança CATMAT: 461517	341
4	Unid.	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 45 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança CATMAT: 461515	152
5	Garrafão	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável Garrafão de 20 litros CATMAT: 445485	1182

2.1. Água mineral

A água mineral deverá ser entregue em ótimo estado de conservação, observada a data de validade para o devido consumo, devendo a mesma conter rótulo nas embalagens, bem como atender as especificações acima descritas.

O fornecedor deverá efetuar a entrega da água mineral deixando a bombona cheia e lacrada no local determinado e levando a bombona vazia.

Todas as embalagens entregues deverão estar devidamente lacradas, com identificação do fornecedor e com validade considerável.

2.2. Gás

O Gás de Cozinha (GLP) é acondicionado em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas ANP, e Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 Kg de acordo com todas Normas da ANP.

Deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pela Secretaria Competente.

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mínimo 12 (doze) meses.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal, secretarias, escolas da rede pública municipal, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e eventos organizados no Município que necessitam do fornecimento de gás de cozinha e água mineral.

Tendo em vista que o Registro de Preços de Gás de Cozinha e Água Mineral nº 10/2024 (Processo Administrativo nº 756/2024) encerrou em 26 de março de 2025, requer-se a abertura de novo Registro de Preço para atender as futuras demandas e evitar a abertura de processos de Dispensa.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão *de forma parcelada*, com entrega nas datas indicadas pelas Secretarias demandantes após o recebimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho.

4.2. O prazo de entrega será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Os bens deverão ser entregues em diversas Secretarias deste Órgão ou locais indicados por estas.

Secretaria Municipal da Educação:

ESCOLAS
EMEF. Artur Dornelles - Rua Santo Antônio, s/n – Bairro Santo Antônio
EMEF. Horácio Prates - Rua Sepé Tiaraju, s/n – Centro
EMEF. Maria de Lourdes - Rua Profª. Alvídia da Silva Costa, nº 120 - Sul América
EMEF. Octávio Lázaro - Av. Bento Gonçalves, nº 1786 – Vila Rosa
EMEF. Osmar Hoff Pacheco - Loteamento Guaiba City
EMEF. Otávio Reis - Rua Rio Branco, nº 170 – Bairro Otília



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMEF. Pio XII - Rua Pará, nº 187 - Centro
EMEF. São Miguel - Av. Salgado Filho, nº 2250 - Bairro São Miguel
EMEF. Thietro Antônio Pires - Rua Salgueiro, nº 41 – Pq. das Laranjeiras
EMEI. Criança Feliz - Av. Salgado Filho, nº 2170
EMEI. Flora Luiza Heberle - Rua Francisco Souza de Araujo, nº 175 – Vila Rosa
EMEI. Maria do Carmo - Rua General Balbão, nº 50 - Centro
EMEI. Nei Berbigier - Rua José Rui de Ruiz, nº 1010 - Centro
EMEI. Santa Bárbara - Rua Dr. João Pacheco do Nascimento nº 71 - Centro
EMEI. Santo Antônio - Rua Arantes do Nascimento, nº 445 – Bairro Santo Antônio
EMEI. Tia Filó - Rua Uruguai, nº 447 – Bairro Sul América
EMMJI. Mônica - Núcleo C 78, s/n – Vila AFP
SMED - Av. Cruz de Malta nº 1610

Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Turismo: Rua Uruguai, nº 191, Bairro Cohab, Charqueadas/RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Rua José Ruiz de Ruiz, 1100 - Beira Rio

Secretaria Municipal da Saúde: Avenida Rui Barbosa, 505 – Centro e demais pontos a serem indicados pela secretaria no momento da aquisição.

Secretaria Municipal da Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade: AV. Doutor José Athanásio, 460– Centro.

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo: AV. Doutor José Athanásio, 460– Centro.

Gabinete do Prefeito: AV. Doutor José Athanásio, 460– Centro.

Gabinete do Vice Prefeito: AV. Doutor José Athanásio, 460– Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal da Assistência Social: Endereço Avenida Cruz de Malta, 1610, Centro Administrativo Manoel de Souza João - Cruz de Malta e demais pontos indicados no momento da aquisição.

Secretaria Municipal da Agricultura e Economia: RS 401, KM 18 - Parque Municipal de Eventos de Charqueadas (Campo do Rodeio)

Secretaria Municipal da Defesa Civil: Rua Padre Pinto, 1651

5- **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6- **PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DE CONTRATO GABINETE DO PREFEITO: Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, matrícula 29003.

FISCAL DE CONTRATO GABINETE DO PREFEITO: Roberta Maia Silveira, Assessor de Diretor, matrícula 37926.

GESTOR DE CONTRATO GABINETE DO VICE PREFEITO: André da Fonseca Sippel, Vice Prefeito Municipal, matrícula 29004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FISCAL DE CONTRATO GABINETE DO VICE PREFEITO: Letícia Inês Kothe de Oliveira, Supervisor Técnico, matrícula 37781.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA: Alex Sandro Macedo da Silva, Secretário Municipal, matrícula 29171

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA: José Santos Rio, Diretor Geral da Secretaria, matrícula 38126.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA FAZENDA E GOVERNO: Jorge Luiz Taquatia de Matos, Secretário Municipal, matrícula 29173

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA FAZENDA E GOVERNO: Alessandro dos Santos Nunes, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 38113.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Silvia de Ávila Carvalho, Secretária Municipal, matrícula 29150

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Eduarda Lopes Pereira, Assessor de Secretário, matrícula 38222.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal, matrícula 29169.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Vinicius Machado Cabral, Diretor Administrativo, matrícula 38102.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ECONOMIA: Ronaldo Machado de Souza, Secretário Municipal, matrícula 29175.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ECONOMIA: Josielen Pereira dos Santos, Assessor de Governo, matrícula 38223.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Cléo Pereira de Lima, Secretário Municipal, matrícula 29174.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Camila Cardoso Ramires, Oficial Administrativo, matrícula 11665

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: Klismann Gonçalves Przygodenski, Secretário Municipal, matrícula 29177.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: Ubiratan Amaral de Quadros, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 38112.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E TURISMO: José Francisco Silva da Silva, Secretário Municipal, matrícula 29176.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E TURISMO: Rafaela Santos Silveira, Coordenadora de Gabinete, matrícula 38160.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA DEFESA CIVIL: Fabiana de Quadros Aguilheiro, Secretária Municipal, matrícula 29172.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA DEFESA CIVIL: Eduarda Fraga da Silveira Silva, Assessora de Setor, matrícula 38140.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. AMOSTRA:

Não será exigida amostra.

8. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não será necessário a vistoria.

9. GARANTIA

9.1. DA GARANTIA:

9.1. Gás

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no mínimo 12 (doze) meses.

9.2. Água

Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, e validade de no máximo 12 (doze) meses.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não será exigida no presente caso.

11. DOCUMENTAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. A licitante interessada deverá apresentar uma declaração formal onde indicará que enquadram-se como: revenda ou distribuidora.

No caso de revenda: a licitante deverá possuir Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos da Portaria da ANP nº 51 de 30/11/2016 e alterações (ANP Nº 709 de 14/11/2017).

No caso de distribuidora: a licitante deverá possuir Autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, em plena validade, nos termos do art. 3º da Resolução ANP Nº 709 de 14/11/2017, no caso de distribuidora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b. Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,

12. GARANTIA CONTRATUAL:

Não será exigida no presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações orçamentárias serão indicado de acordo com as secretarias solicitantes.

Charqueadas, 31 de março de 2025.

Rosiane Oliveira Colvero – matrícula 38157
Servidora responsável pela elaboração do TR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ricardo Machado Vargas - matrícula 29003

Gestor Gab. Prefeito

André da Fonseca Sippel - 29004

Gestor Gab. Vice Prefeito

Alex Sandro Macedo da Silva-matrícula 29171

Gestor Administração, Planej. e Mobilidade

Jorge Luiz Taquatia de Matos – matrícula 29173

Gestor Fazenda e Governo

Silvia de Ávila Carvalho - matrícula 29150

Gestor Educação

Ronaldo Vieira Cabral – Matrícula 29169

Gestor Saúde

Ronaldo Machado de Souza – matrícula 29175

Gestor Agricultura

Cléo Pereira de Lima – matrícula 29174

Gestor Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Klismann Gonçalves Przygodenski – matrícula 29177
Gestor Serviços Urbanos

José Francisco Silva da Silva – matrícula 29176
Gestor Cultura, Lazer e Turismo

Fabiana de Quadros Aguilheiro – matrícula 29172
Gestor Defesa Civil